

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 52/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月十五日第24/86/M號法令第二十四條第二款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（二）項，以及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、向非澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）居民提供三月十五日第24/86/M號法令附表所指的產科特殊服務和懷孕及分娩醫療服務的常數K數值訂為二百七十。

二、向依法獲許可在澳門特區受僱工作的非澳門特區居民提供產科特殊服務和懷孕及分娩醫療服務的常數K數值訂為一百三十五。

三、以上兩款規定不適用於向與澳門特區居民結婚的非澳門特區居民提供產科特殊服務和懷孕及分娩醫療服務的情況。

四、為適用上款的規定，結婚須透過提交由主管當局發出不超過六個月的婚姻記錄證明書予以證明。

五、如第二款所指的非澳門特區居民處於經濟貧乏的狀況，可透過提交由社會工作局發出的經濟狀況證明書，以獲減少相關費用三分之二的金額。

六、本批示在公佈翌月首日生效，並適用於由當天起提供的醫療服務。

二零一八年四月二十七日

社會文化司司長 譚俊榮

第 53/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 52/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. À constante K dos cuidados de saúde dos serviços especiais de obstetrícia e de gravidez e parto prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, prestados às não residentes na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, é atribuído o valor 270.

2. À constante K dos cuidados de saúde dos serviços especiais de obstetrícia e de gravidez e parto prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, prestados às não residentes que se encontrem a trabalhar por conta de outrem na RAEM, devidamente autorizadas nos termos da lei, é atribuído o valor 135.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos cuidados de saúde dos serviços especiais de obstetrícia e de gravidez e parto prestados às não residentes casadas com residentes da RAEM.

4. Para efeitos do número anterior, o casamento é comprovado mediante apresentação da certidão de registo de casamento emitida há menos de seis meses pelas autoridades competentes.

5. As não residentes referidas no n.º 2 em situação de carência económica podem beneficiar de uma redução do valor dos respectivos encargos em dois terços, mediante apresentação de um atestado comprovativo da situação económica emitido pelo Instituto de Acção Social.

6. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável aos cuidados de saúde cuja prestação se inicie a partir daquela data.

27 de Abril de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 53/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認中國社會科學院開辦的社會工作碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一八年四月二十七日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

- 一、高等教育機構名稱及總
址：

中國社會科學院
中華人民共和國北京市建國
門內大街5號
- 二、本地合作實體的名稱：

中西創新學院
- 三、在澳門的教育場所名稱
及總址：

中西創新學院
澳門宋玉生廣場255號
中土大廈8樓
- 四、高等教育課程名稱及所
頒授的學位、文憑或證
書：

社會工作碩士學位課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
高級社會工作實務	必修	60	3
社會研究方法	"	60	3
社會政策	"	60	3
社會工作理論	"	60	3
英語	"	60	3
當代中國	"	60	3
社會工作倫理	"	40	2
社會福利思想	"	40	2
社區社會工作	"	40	2
實習	"	800	8
社會統計分析	選修	40	2
社會組織管理	"	40	2
社會福利制度比較	"	40	2

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Serviço Social, ministrado pela *Chinese Academy of Social Sciences*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

27 de Abril de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede:

Chinese Academy of Social Sciences, sita em n.º 5, Rua de Jianguomennei, Cidade de Pequim da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local:

Instituto Milénio de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau:

Instituto Milénio de Macau, sito na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção n.º 255, China Civil Plaza, 8.º andar, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:

Curso de mestrado em Serviço Social
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Práticas Avançadas de Serviço Social	Obrigatória	60	3
Métodos de Investigação Social	»	60	3
Políticas Sociais	»	60	3
Teorias de Serviço Social	»	60	3
Inglês	»	60	3
China Contemporânea	»	60	3
Ética em Serviço Social	»	40	2
Pensamento de Acção Social	»	40	2
Serviço Social das Comunidades	»	40	2
Estágio	»	800	8
Análises de Estatísticas Sociais	Optativa	40	2
Gestão de Organizações Sociais	»	40	2
Comparação dos Sistemas de Acção Social	»	40	2

科目	種類	學時	學分
精神健康與服務	選修	40	2
中國農村貧困與發展	"	40	2
項目管理	"	40	2
人的行為與社會環境	"	40	2
學校社會工作	"	40	2
醫務社會工作	"	40	2
老年社會工作	"	40	2
論文	必修	—	—

註：

- 1) 學生須從十門選修科目中至少選讀四門科目。
- 2) 為完成本課程，學生須取得40學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
- 3) 本課程授課形式為面授。
- 4) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一八年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第 54/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設食品與營養科學學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Saúde Mental e Serviços	Optativa	40	2
Pobreza e Desenvolvimento na Zonas Rurais da China	»	40	2
Gestão de Projectos	»	40	2
Comportamento Humano e Ambiente Social	»	40	2
Serviço Social Escolar	»	40	2
Serviço Social na Área de Saúde	»	40	2
Serviço de Sociedade Envelhecida	»	40	2
Dissertação	Obrigatória	—	—

Notas:

- 1) Os alunos devem escolher pelo menos, quatro disciplinas optativas de entre as dez indicadas.
- 2) A obtenção de 40 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.
- 3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 4) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2018.
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 54/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de licenciatura em Ciências da Nutrição e Alimentação.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.